



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3169, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Aline Costa do Amaral, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n.º 05/1991, com início em 05/12/2020 e término em 03/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2020,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

